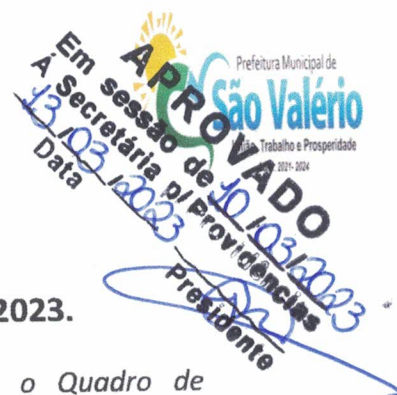




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



Projeto de Lei complementar nº 001, de 07 de fevereiro de 2023.

“Unifica e Reestrutura o Quadro de Pessoal da Prefeitura, com níveis iguais para cargos com a mesma denominação e novos padrões/referências, cria cargos e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica unificado o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Valério, nele incorporando toda a legislação anterior, em especial a Lei 914/2020, sendo seus efeitos financeiros desde 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os padrões/referências dos cargos de provimento efetivo, as criações constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Valério, terão escala distribuídos de I a XXVIII:

Parágrafo Único. No caso dos professores efetivos, a remuneração mensal segue os ditames insculpidos no PCCR da classe.

PADRÃO/REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL – R\$
I	1.302,00
II	1.302,00
III	1.302,00
IV	2.000,00
V	1.302,00
VI	1.333,31
VII	1.500,00
VIII	2.604,00
IX	1.600,00
X	1.443,12
XI	1.600,00
XII	2.000,00
XIII	1.466,64
XIV	1.700,00
XV	1.774,64
XVI	1.952,10
XVII	2.147,31
XVIII	2.480,00
XIX	2.598,25



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



XX	2.900,00
XXI	3.143,88
XXII	3.458,27
XXIII	3.804,10
XXIV	4.184,50
XXV	4.602,96
XXVI	5.063,25
XXVII	5.569,58
XXVIII	6.126,53

Art. 3º - A remuneração do cargo de Motorista, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Padrão de Referência XII, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, bem como, seguindo-se os demais cargos semelhantes e correlatos.

I – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

II - Ficam instituídos, criados, alterados e reformulados, o Padrão Salarial dos cargos constantes nos anexos I e II.

Art. 4º As criações, reformulações, denominações, os números de vagas, os níveis, os novos padrões/referências dos cargos de servidores do Quadro de Provimto em Comissão e de provimento Efetivo são os definidos nos ANEXOS I e II que são partes integrantes desta lei.

I – As vagas criadas nesta lei (anexo II) são de provimento efetivo, sendo preenchidas via concurso público, tão logo seja possível sua realização, e as do anexo I, via provimento em comissão.

Art. 5º - Fica criada a Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente na estrutura organizacional da Prefeitura de Municipal de São Valério – TO, ficando também criado o cargo de Secretário Municipal da Criança e do adolescente, que passam a fazer parte do anexo I desta lei, DAS I, com remuneração fixada pela Câmara Municipal de São Valério – TO, por meio da lei 917/2020.

I – A regulamentação das atribuições do cargo criado, será realizada via Decreto, em até 60 dias da publicação desta lei.

Art. 6º - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros desde 1º de fevereiro de 2023, revogam-se as disposições em contrário, ficando incorporada a Lei 914/2020, sendo as atribuições dos cargos criados, regulamentadas via Decreto, em até 60 dias da publicação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

OLIMPIO DOS SANTOS
ARRAES:12392928134

Assinado de forma digital por
OLIMPIO DOS SANTOS
ARRAES:12392928134
Dados: 2023.03.06 16:10:54 -03'00'

Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO – TO

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	NIVEL	SALARIO R\$
Secretário Municipal de Administração	01 (uma)	DAS- I	Câmara
Secretário Municipal de Finanças.	01(uma)	DAS- I	Câmara
Secretário Municipal Educação.	01(uma)	DAS- I	Câmara
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	01 (uma)	DAS- I	Câmara
Secretário M. de Agricultura e abastecimento	01 (uma)	DAS- I	Câmara
Secretário M. de Cultura	01 (uma)	DAS- I	Câmara
Secretário Municipal de Assistência Social.	01 (uma)	DAS- I	Câmara
Secretário Municipal de Meio Ambiente.	01 (uma)	DAS- I	Câmara
Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes.	01 (uma)	DAS- I	Câmara
Secretário Municipal de Planejamento.	01 (uma)	DAS- I	Câmara
Secretário Mun. de Esporte, Turismo e Lazer.	01(uma)	DAS- I	Câmara
Secretário Municipal de Indústria e Comércio	01(uma)	DAS- I	Câmara
Secretário Municipal Controle Interno	01(uma)	DAS- I	Câmara
Secretário Chefe de Gabinete.	01 (uma)	DAS- I	Câmara
Secretário Municipal da Criança e do Adolescente	01 (uma)	DAS- I	Câmara
Assessor Jurídico – Advogado	01 (uma)	DAS- I	3.600,00
Superintendente de saúde	01 (uma)	DAS – I	3.300,00
Pregoeiro	01 (uma)	DAS – I	3.300,00
Assessor de Infra Estrutura.	03 (três)	DAS- I	2.500,00
Diretor de Escola Municipal	01 (uma)	DAS -II	3.300,00
Assessor de Gabinete.	03 (Três)	DAS- III	2.000,00
Diretor Executivo.	02 (duas)	DAS- III	2.000,00
Técnico de Referência da Proteção Social Especial	01 (uma)	DAS - III	2.500,00
Diretor de Coletoria	01(uma)	DAS- IV	1.800,00
Diretor de Almoxarifado	01 (uma)	DAS-IV	1.800,00
Diretor de Tesouraria	02(duas)	DAS- IV	1.800,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



Diretor de Saúde	01(uma)	DAS- IV	1.800,00
Diretor de Obras Públicas e Iluminação Pública.	01(uma)	DAS- IV	1.800,00
Diretor de Serviços Públicos	01 (uma)	DAS – IV	1.800,00
Diretor de Transportes	01 (uma)	DAS – IV	1.800,00
Diretor do Transporte Escolar	01 (uma)	DAS – IV	2.400,00
Diretor do CRAS	01(uma)	DAS - IV	2.400,00
Diretor de Infraestrutura	01 (uma)	DAS – IV	1.800,00
Diretor de Meio ambiente	01 (uma)	DAS – IV	1.800,00
Diretor de Agricultura	01 (uma)	DAS – IV	1.800,00
Diretor de Informática.	01 (uma)	DAS- IV	1.800,00
Diretor de Educação Escolar – Sede.	01(uma)	DAS- IV	4.400,00
Diretor do CMEI Eduardo Elias Zanatta	01(uma)	DAS- IV	4.400,00
Diretor Mecânico	02 (duas)	DAS- IV	3.000,00
Diretor de Departamento de Compras	01 (uma)	DAS- V	1.500,00
Diretor do Departamento de Pessoal	01 (uma)	DAS- V	1.500,00
Diretor do Departamento de Patrimônio	01 (uma)	DAS- V	1.500,00
Diretor do Departamento de informática	02(duas)	DAS- V	1.500,00
Diretor do Departamento de Saúde	01(uma)	DAS- V	1.500,00
Diretor do Departamento Imobiliário	01 (uma)	DAS- V	1.500,00
Diretor do Departamento Cultura	01 (uma)	DAS- V	1.500,00
Diretor do Departamento de Esportes.	01 (uma)	DAS- V	1.500,00
Diretor de Alimentação Escolar	01 (uma)	DAS- IV	1.800,00
Diretor de Escola Distrital.	02 (duas)	DAS- VI	1.800,00
Coordenador de Saúde	01 (uma)	DAS- VI	1.800,00
Coordenador do Pronto Atendimento	01 (uma)	DAS- VI	1.800,00
Coordenador da atenção básica	01 (uma)	DAS- VI	1.800,00
Coordenador da vigilância epidemiológica	01 (uma)	DAS- VI	1.800,00
Coordenador da imunização	01 (uma)	DAS- VI	1.800,00
Coordenador da odontologia	01 (uma)	DAS- VI	1.800,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



Coordenador de Serviços Gerais	03 (três)	DAS- VI	1.800,00
Coordenador Transporte Escolar	01 (uma)	DAS – VI	1.800,00
Coordenador dinamizador	02 (duas)	DAS- VI	1.800,00
Coordenador Pedagógico	02(duas)	DAS- VI	1.800,00
Coordenador Mecânico.	01(uma)	DAS- VI	2.500,00
Coordenador obras publica (mest. De Obras).	01(uma)	DAS- VI	1.800,00
Coordenador da Guarda Municipal.	01 (uma)	DAS- VI	2500,00
Coordenador Escolar.	03 (três)	DAS- VI	1.800,00
Coordenador da Creche Municipal.	01 (uma)	DAS- VI	1.800,00
Coordenador da CRAS.	01 (uma)	DAS- VI	1.800,00
Coordenador do Centro Cultural	01 (uma)	DAS- VI	1.800,00
Coordenador da Merenda Escolar	02 (duas)	DAS- VI	1.800,00
Coordenador Pedagógico Geral	02 (duas)	DAS- VI	1.800,00
Coordenador de Projetos e programas	01 (uma)	DAS- VI	1.800,00
Coordenador do PETI	01 (uma)	DAS- VI	1.800,00
Coordenador de Iluminação Pública e Serviços Elétricos.	01 (uma)	DAS- VI	1.800,00
Coordenador de Limpeza Pública	02 (duas)	DAS- VI	1.800,00
Inspetor Escolar	02 (duas)	DAS- VI	1.800,00
Orientador Educacional	02 (duas)	DAS- VI	1.800,00
Gestor da Bolsa Família	01 (uma)	DAS – VI	1.800,00
Supervisor de Informática	01 (uma)	DAI – I	1.302,00
Supervisor Escolar	02 (uma)	DAI – I	1.302,00
Motorista de Rep. De Gabinete do Executivo	01 (uma)	DAI – II	2.000,00
Motorista de Representação Sec. Saúde.	01 (uma)	DAI – II	2.000,00
Motorista de Representação Sec. Educação.	01 (uma)	DAI – II	2.000,00
Motorista de Representação Sec. Obras e Transp.	01 (uma)	DAI – II	2.000,00
Motorista de Representação Sec. Agricultura.	01 (uma)	DAI – II	2.000,00
Secretária Executiva dos Conselhos	01 (uma)	DAS – V	1.400,00
Secretária Executiva	03 (Três)	DAI – III	1.302,00
Secretária Escolar.	03 (Três)	DAI – III	1.302,00
Encarregado do Departamento de Assistência Social	01 (uma)	DAI – IV	1.302,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



Encarregado do Departamento de Administração	01 (uma)	DAI – IV	1.302,00
Encarregado do Departamento de Finanças	01 (uma)	DAI – IV	1.302,00
Encarregada do Departamento da UMC	01 (uma)	DAI – IV	1.302,00
Encarregada do Departamento de Tesouraria	01 (uma)	DAI – IV	1.302,00
Encarregado do Departamento de Educação	02 (duas)	DAI – IV	1.302,00
Encarregado do Departamento de Esporte	01 (uma)	DAI – IV	1.302,00
Encarregada do Departamento de Cultura	02 (duas)	DAI – IV	1.302,00
Encarregado do Departamento de Agricultura	01 (uma)	DAI – IV	1.302,00
Encarregado do Departamento de Saúde	02 (duas)	DAI – IV	1.302,00
Encarregado do Departamento de Meio Ambiente	01 (uma)	DAI – IV	1.302,00
Encarregado do Departamento de Gradições.	03 (três)	DAI – IV	1.302,00
Encarregado do Departamento de Iluminação Pública.	02 (duas)	DAI – IV	1.302,00
Encarregado do Departamento de Obras Públicas e Transportes.	01 (uma)	DAI – IV	1.302,00
Encarregado do Departamento de Merenda Escolar.	01 (uma)	DAI – IV	1.302,00
Encarregado do Departamento de Limpeza Pública.	02 (duas)	DAI – IV	1.302,00
Encarregado de Vigilância Sanitária	01 (uma)	DAI – V	1.302,00
Encarregado de Ações Básicas de Saúde	01 (uma)	DAI – V	1.302,00
Conselheiro Tutelar – Cargo Eletivo	05 (cinco)	DAI – VI	1.302,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério, Estado do Tocantins aos sete dias do mês de fevereiro de 2023.

OLÍMPIO DOS SANTOS
ARRAES:12392928134
Assinado de forma digital por
OLÍMPIO DOS SANTOS
ARRAES:12392928134
Dados: 2023.03.06 16:11:24 -03'00'
Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO.

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	PADRÃO / REFERENCIA	SALARIO
Agente Comunitário de Saúde	24 (vinte e quatro)	VIII	2.604,00
Agente Epidemiológico	03(três)	VIII	2.604,00
Agente Sanitário	02(duas)	IV	1.302,00
Agente de Serviços Operacionais	16 (dezesesseis)	VI	2.000,00
Almoxarife	01(uma)	IV	2.000,00
Auxiliar Administrativo	22 (vinte dois)	II	1.302,00
Auxiliar de Sala de Aula	11 (onze)	II	1.302,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	04 (quatro)	I	1.302,00
Auxiliar de Enfermagem	12 (doze)	I	1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	100 (cem)	I	1.302,00
Auxiliar de Serviços Operacionais	04 (quatro)	I	1.302,00
Auxiliar de Limpeza de piscinas e cascatas	01 (uma)	I	1.302,00
Assistente Social	04 (quatro)	XXII	3.458,27
Bibliotecário	01 (uma)	IV	2.000,00
Eletricista	02 (duas)	XI	2.147,31
Enfermeiro	10 (dez)	XX	2.900,00
Engenheiro Agrônomo	01(uma)	XXII	3.458,27
Engenheiro Civil	01 (uma)	XXII	3.458,27
Farmacêutico	01 (uma)	XXII	3.458,27
Bioquímico	01 (uma)	XXII	3.458,27
Biomédico	01 (uma)	XXII	3.458,27
Fiscal Municipal de Tributos e Postura	02 (duas)	XVIII	2.480,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



Fisioterapeuta	01 (uma)	XXII	3.458,27
Fonoaudiólogo	01 (uma)	XXII	3.458,27
Guarda Municipal	20 (vinte)	IV	2.000,00
Médico	10 (dez)	XXVIII	6126,53
Monitor do Transporte Escolar	11 (onze)	I	1.302,00
Motorista	20 (vinte)	XII	2.000,00
Pedreiro	04 (quatro)	XVII	2.147,31
Nutricionista	02 (duas)	XXII	3.458,27
Odontólogo	05 (cinco)	XXII	3.458,27
Operador de Motoniveladora	01 (uma)	XXIV	4.184,50
Operador de Máquinas Pesadas	05 (cinco)	XIV	2.000,00
Instrumentador Cirúrgico	01 (uma)	IX	1.470,00
Professor – P – 2 - Nível Superior – 40 h	70(setenta)	X	3.845,63
Professor P-1-Nível Médio – 20 h	40 (quarenta)	X	1.922,82
Psicólogo	03 (três)	XXII	3.458,27
Supervisor Epidemiológico	01(uma)	VII	1.500,00
Técnico Agrícola.	01 (uma)	VII	1.500,00
Técnico de Consultório Odontológico	02(duas)	VII	1.500,00
Técnico em Enfermagem	20 (vinte)	VII	1.500,00
Técnico em Laboratório	02 (duas)	VII	1.500,00
Técnico em Prótese Dentário	02(duas)	VII	1.500,00
Técnico em Radiologia	02 (duas)	IV	2.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério, Estado do Tocantins aos sete dias do mês de fevereiro de 2023.

OLÍMPIO DOS SANTOS
ARRAES:12392928134

Assinado de forma digital por OLÍMPIO
DOS SANTOS ARRAES:12392928134
Dados: 2023.03.05 16:11:51 -03'00'

Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 003/2020.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Nos termos da Lei Orgânica do Município de São Valério – TO., tenho a honrosa satisfação de submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº. 001/2023 que ***dispõe sobre a Unificação e Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura de São Valério e dá outras providências.***

Tal iniciativa visa atender à necessidade de adequações na estrutura administrativa no quadro de pessoal da Prefeitura de São Valério, buscando oferecer uma maior eficiência no atendimento das demandas de nossa população, em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública.

Nesse sentido, a nova estrutura organizacional que se pretende estabelecer com o Projeto de Lei Complementar 001/2023, onde Unifica e Reestrutura o Quadro de Pessoal, exemplificados nos anexos I e II, parte integrante deste Projeto de Lei, com vistas a garantir a supremacia do interesse público, bem como da prestação dos serviços públicos.

Propõe-se também, a adequação salarial em vários cargos efetivos e comissionados, conforme listados nos anexos I e II, parte integrante deste projeto de Lei.

Por óbvio, ao elaborar o Projeto de Lei complementar 001/2023, que se pretende aprovar, foi dada a devida importância à situação Orçamentária do Município de São Valério, que impõe um rigoroso controle das finanças públicas, estabelecendo estruturas dinâmicas e eficientes, evitando o



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



superdimensionamento da máquina administrativa, prejuízo aos servidores públicos municipais e qualquer afronta ao interesse público.

Face ao exposto Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos à elevada apreciação dessa Edilidade, o presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação, convertendo-o em Lei, ao tempo em que manifestamos nossas expressões de admiração e respeito.

OLIMPIO DOS SANTOS
ARRAES:12392928134

Assinado de forma digital por
OLIMPIO DOS SANTOS
ARRAES:12392928134
Dados: 2023.03.06 16:12:12 -03'00'

OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
ADM: 2021/2024

**CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS
COM SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES DO QUADRO DE PESSOAL UNIFICADO
NA FORMA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023.**

CLEONE DIAS VANDERLEY, Secretário Municipal de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Valério – TO, **CERTIFICA** para os fins de direito, especialmente para atender às comissões da Câmara Municipal de São Valério – TO, que existem dotações nos diversos órgãos do Poder Executivo, com o elemento de despesa 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, com saldos orçamentários para ocorrer às despesas com O QUADRO DE PESSOAL desta Prefeitura Municipal, na forma prevista no Projeto de Lei Complementar nº 001/2023.

Do que, para constar, firma a presente certidão, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de São Valério – TO, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023.

CLEONE DIAS
WANDERLEY:0166
3970165

Assinado de forma digital por
CLEONE DIAS
WANDERLEY:01663970165
Dados: 2023.02.23 16:35:12
-03'00"

CLEONE DIAS VANDERLEY
Secretária Municipal de Controle Interno.